



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 017, DE 019 ABRIL DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado, visando o atendimento a munícipes portadores de necessidades especiais, e dá outras providências.**

**ELIR ANTONIO SARTORI**, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado, entidade inscrita no CNPJ: 87.298.188/0001-84, com sede na Rua Washington Luis, 270, Lajeado/RS, visando o atendimento a munícipes com necessidades especiais.

**Parágrafo Único:** Os atendimentos serão hidroterápicos, médicos, fonoaudiólogos, de estimulação precoce, psicológicos, terapêuticos, sociais e outros.


**Art. 2º** Em contrapartida, o Município repassará à Associação o valor de R\$ 466,18 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) mensais, por paciente atendido, limitado a 10 pacientes.

**Art. 3º** O Convênio vigorará pelo período de 01 de maio a 31 de Dezembro de 2018, sem possibilidade de prorrogação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.**

  
**ELIR ANTONIO SARTORI,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**Ao Projeto de Lei nº 017/2018**

**Sério, 19 de abril de 2018.**

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:**

A APAE de Lajeado, fundada em 21 de outubro de 1970, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos. Atua nas áreas da educação, saúde e assistência social, incluindo alunos e pacientes com as mais diversas síndromes, deficiências e limitações, que são encaminhados por 10 municípios do Vale do Taquari, incluindo o Município de Sério. É prestadora de serviços de proteção social especial, com oferta de atendimento especializado e articuladora na defesa do direito da pessoa com deficiência e suas famílias.

Uma vez não existindo em nosso Município, Escola Especial, com atendimento especializado na área de deficiência, o município, através de Lei específica, autoriza o convênio com a APAE, para que esta parcela da população seja devidamente e integralmente atendida. Neste sentido, encaminhamos a apreciação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Contamos hoje com seis usuários do atendimento especializado disponibilizado pela APAE, os quais, necessitam da estrutura física e técnica da entidade, para o desenvolvimento das capacidades motoras e mentais subjetivamente comprometidas. Ato contínuo, os valores do presente convênio, refletem a realidade paga na região, em Municípios com situação análoga, como Boqueirão de Leão, Canudos do Vale e etc.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos, se julgarem necessários.

Atenciosamente,

  
**ELIR ANTONIO SARTORI**  
**Prefeito**

**Ilmo Sr.  
LUCIANO JOSÉ DA SILVA  
M D Presidente da Câmara de Vereadores  
SÉRIO - RS**